



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo	
2015	Rural	
1.706.3110	Transferência Especial da União	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

	Excesso de Arrecadação:	
	Transferências Especiais: Conta: 11830-3	
1.706.0	Transferência Especial da União	R\$
	400.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 044, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº **043, DE 20 DE AGOSTO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para incluir um novo reduzido no projeto atividade Apoio e Projetos der Agricultura Familiar e Associativismo Rural; Natureza de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.706. 3210 outros convênios da União/ Emenda Parlamentar Individual;

Solicitamos ainda a suplementação por Crédito Especial Proveniente de excesso de arrecadação, para o novo reduzido sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de material permanente.

Salientamos que o repasse desta Transferência Especial foi recentemente, sendo necessário tal solicitação para que possamos prosseguir com as atividades do Plano de Ação.

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade da aquisição de implementos e materiais permanentes para agricultura, conforme atividades do Plano de Ação.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 043/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 043/2024, que dispõe sobre **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito